

**Presidência da República**Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 23.178 DE 9 DE JUNHO DE 1947.**

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992.

Texto para impressão

~~Declara de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Higiene, com sede na Capital Federal.~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, atendendo ao que requereu a Sociedade Brasileira de Higiene, com sede na Capital, a qual satisfaz as exigências do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º da citada Lei;~~

**decreta:**

~~Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da mencionada Lei, a Sociedade Brasileira de Higiene, com sede na Capital Federal.~~

~~Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1947, 126º da Independência e 59º da República.~~

~~eurico g. dutra~~*Benedicto Costa Netto*

~~Este texto não substitui o publicado no DOU, de 11/6/1947~~